



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.196/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício 2012, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

ATIVIDADE: 1201.08.241.0006.2.001

3.3.90.30-261 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

SomaR\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos do Convenio nº 4598/2012-5 Processo nº SDR30 395/2012, entre a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul/SC e a 30ª SDR de Dionísio Cerqueira, para aquisição de materiais de construção para execução da segunda e terceira etapa da obra de edificação da Escola APAE de Guarujá do Sul no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

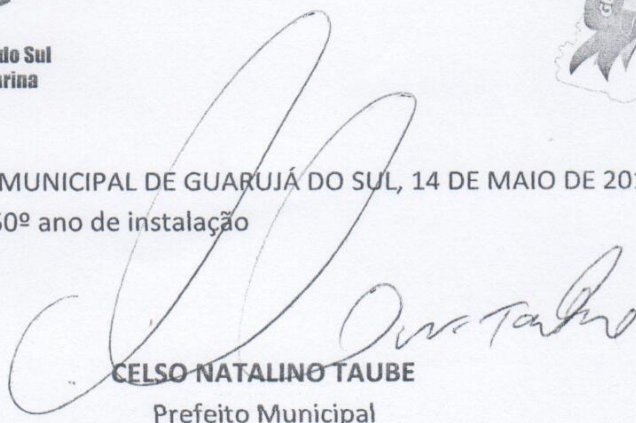
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



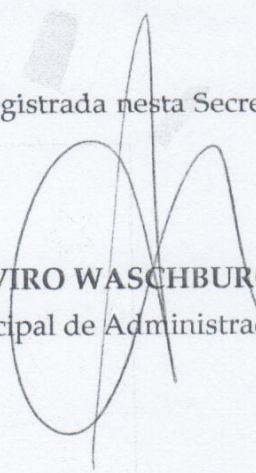
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 14 DE MAIO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação



CELSONATALINO TAUBE

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ VIRO WASCHBURGER
Secretario Municipal de Administração e Fazenda